Sindicato dos Bancários
CUT Caxias do Sul e Região

Voz do Bancário

Jornal do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região | www.bancax.org.br | Ano 37 | Número 175 | Setembro de 2018

Bancários arrancam aumento real em 2018

Reunidos em assembleia no dia 29, bancários de Caxias do Sul aprovam proposta da Fenaban. Acordo Coletivo de Trabalho foi assinado no dia 31

Numa das mais difíceis conjunturas dos últimos tempos, dentro de um golpe que retira direitos e busca dividir e enfraquecer os trabalhadores, os bancários conseguiram arrancar dos bancos uma proposta de acordo com aumento real e manutenção de todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, garantindo a unidade nacional da categoria.

O coordenador da secretaria de Organização e Política Sindical do Sindicato dos Bancários, Nelso Bebber, destaca que foram drealizadas dez rodadas de negociação, iniciadas em 28 de junho. "Não foi uma negociação fácil, pois as primeiras propostas apresentadas pelos banqueiros eram muito aquém da atual e retiravam muitos direitos. Foi necessário muita pressão do Comando Nacional dos Bancários sobre a federação dos bancos na mesa de negociação. Felizmente somos uma categoria organizada nacionalmente, com sindicatos fortes e conseguimos uma proposta melhor, que garante os direitos conquistados ao longo de décadas de lutas, além de aumento real para toda a categoria", diz o dirigente.

A proposta aceita em assembleia realizada na noite de 29 de agosto, na sede do sindicato caxiense contempla um reajuste salarial de 5% (aumento real de 1,18% sobre uma inflação do INPC projetada em 3,78%) e garantia de manutenção de todos os direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) válida para os empregados de bancos públicos e privados do Brasil. A primeira parcela da PLR será paga até o dia 20 de setembro.

O acordo assinado no dia 31 de agosto tem validade de dois anos. Assim, ficam garantidos a manutenção de todos os direitos e a reposição total da inflação (INPC), mais 1% de aumento real para salários e demais verbas em 1º de setembro de 2019.

"Em tempos de golpe e retirada de direitos, que buscam o enfraquecimento da classe trabalhadora, os bancários conseguiram garantir, na mesa de negociação, aumento real maior e todos os direitos da CCT, para toda categoria. A unidade nacional, entre trabalhadores de bancos públicos e privados, sai fortalecida. Uma campanha num ano difícil que juntos conseguimos transformar em oportunidade", disse a presidente da Contraf-CUT, Juvandia Moreira.

As negociações com o Banco do Brasil e a Caixa Federal também garantiram a manutenção de todas as cláusulas dos acordos específicos, inclusive Saúde Caixa e PLR Social que estavam ameaçados. Serão os únicos empregados do setor público com aumento real e sem retirada de direitos.

CAMPANHA ANTECIPADA PARA GARANTIR DIREITOS

Este ano o movimento sindical investiu na antecipação das negociações para que não houvesse riscos para os trabalhadores, diante do fim da ultratividade que invalidava os direitos até que um novo acordo fosse assinado. A data base dos bancários é 1º de setembro. Com a lei trabalhista do pós-golpe, nenhum direito estaria garantido a partir dessa data.

A preocupação do Comando Nacional era evitar, também, a Justiça do Trabalho.

PARCELAMENTO DE FÉRIAS E DIREITO DO HIPERSUFICIENTE

Ainda foram garantidos avanços, como o desconto das férias parcelado. Os bancários terão direito a parcelar em até três vezes o adiantamento de férias que atualmente é descontado integralmente no mês posterior ao descanso.

A proposta também garante a manutenção dos direitos da CCT para os hipersuficientes. Esses trabalhadores, cerca de 91 mil na categoria que ganham mais de R$ 11.291,60, estariam expostos a negociar diretamente com os patrões e poderiam perder até a PLR, de acordo com a lei trabalhista de pós-golpe.

A proposta indica, ainda, a realização do terceiro Censo da Diversidade, levantamentos já realizados nos anos de 2009 e 2014, fundamentais para traçar o perfil da categoria e ajudar na promoção da igualdade de oportunidades.

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Os bancários também aprovaram a inclusão da taxa de contribuição negocial, que vem para suprir os gastos com a negociação coletiva. O desconto será para todos os bancário, sindicalizados ou não. Ficou estabelecido o desconto de 1,5% sobre a 1ª parcela do PLR e 1,5% sobre a 2ªparcela, com mínimo de R$ 50,00 e teto de R$ 210,00. Haverá, ainda, o desconto de 1,5% sobre o salário de setembro com mínimo de R$ 50,00 e teto de R$ 250,00.

Todos os direitos estão garantidos

- Volta a PLR integral para bancárias em licença-maternidade e afastados por doença ou acidente;
- Garante o parcelamento do adiantamento de férias em três vezes, a pedido do empregado;
- Mantém todos os direito da CCT a toda a categoria, inclusive ao hipersuficiente (quem ganha mais de R$ 11.291,60);Mantém o direito ao adiantamento emergencial para quem tem recurso ao INSS por 120 dias (cláusula 65);
- Realização do terceiro Censo da Diversidade, levantamento fundamental sobre o perfil da categoria para a promoção da igualdade de oportunidades;
- Está mantida a proibição da divulgação de ranking individual, prevista na cláusula 37ª da CCT, conquistada pela categoria como forma de reduzir a pressão por metas;
- Bancário demitido não precisará mais requerer o pagamento da PLR proporcional se tiver conta corrente ativa no banco; os demais terão prazo para solicitar o pagamento;
- Mantém o salário substituto (cláusula 5ª);
- Cláusula do vale-transporte volta a ser a conquista da categoria de 4% de desconto sobre o salário base;
- Os bancários e bancarias terão até 30 dias para apresentar o recibo para reembolso do auxílio-creche; os bancos queriam que esse prazo fosse menor, de 10 dias;
- Volta a cláusula que previa adicional de insalubridade e periculosidade (cláusula 10ª);
- Horário de almoço poderá passar de 15 minutos para 30 minutos na jornada de seis horas (exceto para teleatendimento e telemarketing já regrados pelas NRs), somente em caso de hora extra;
- Mantém o vale-cultura (cláusula 69) conforme queriam os trabalhadores, para que o direito esteja garantido caso o governo retome o programa.

Veja onde os bancos recuaram:

TODOS POR TUDO

- Queriam pagar menor para as bancárias em licença-maternidade. Voltaram atrás e a PLR integral foi mantida;
- Também queriam pagar PLR proporcional aos trabalhadores e trabalhadoras afastados por doença ou acidente. Esse direito também está mantido;
- Mantiveram o direito ao adiantamento emergencial para quem tem recurso ao INSS por 120 dias, previsto na cláusula 65 (bancos queriam reduzir para 90 dias);
- Está mantida a proibição da divulgação de ranking individual, prevista na cláusula 37ª da CCT, conquistada pela categoria como forma de reduzir a pressão por metas;
- Mantiveram o salário do substituto (cláusula 5ª), que queriam retirar;
- Os bancários e bancárias terão até 30 dias para apresentar o recibo para reembolso do auxílio-creche; os bancos queriam que esse prazo fosse menor, de 10 dias;
- Voltaram atrás da proposta de extinguir a cláusula que previa adicional de insalubridade e periculosidade (cláusula 10ª);
- Para a cláusula de gratificação de função, que prevê 55% de comissionamento, a Fenaban queria reduzir para 33%, como está na CLT. Após pressão, manteve-se o mínimo de 55%, sendo que, em caso de ação trabalhista para 7ª e 8ª horas, será descontado o que já foi pago, o que já tem sido praticado pela Justiça Trabalhista em algumas ações e bancos, como na Caixa, que tem orientação jurisprudencial nesse sentido. A mudança não impacta nas ações anteriores à assinatura do acordo, com período de três meses de transição.

Resultados das Negociações Específicas

Banco do Brasil

>A redução para 30 minutos de intervalo de almoço com jornada de oito horas só pode ser aplicada se o colega desejar. Para seis horas será mantido os 30 minutos atual, sem registro de ponto. Mudanças serão discutidas na mesa permanente com o banco.
> Nas horas extras, o tempo mínimo de intervalo para o funcionário de jornada de seis horas poderá ser de 30 minutos (era de 1 hora).
> Os funcionários terão seis meses para a compensação das horas extras com folgas, sendo um dia acumulado para um dia folgado. Se a compensação não ocorrer em seis meses, o banco tem que pagar a hora extra no mês subsequente com adicional de 50%.
> Está mantido o mesmo modelo de PLR no Banco do Brasil.
> Manutém três ciclos avaliatórios consecutivos de GDP para descomissionamento.
> Mantém a mesa sobre Saúde e Segurança no Trabalho e cria outras duas: Teletrabalho e Escritórios Digitais, e Entidades Patrocinadas de Bancos Incorporados.
> O trabalhador poderá optar pelo vale-transporte em dinheiro ou em cartão magnético.

Caixa

>Foi garantida a PLR social (4% do lucro líquido apurado no exercício de 2018, distribuído em valores iguais para todos os empregados). Antecipação de 50% do valor da PLR deste ano após assinatura do acordo com a Fenaban e com a Caixa.
> Manutenção da titularidade da função gratificada das gestantes e empregadas em licença-maternidade. Ou seja, a Caixa não pode descomissioná- las.
> Está mantida a redação do acordo coletivo atual quanto ao adicional noturno, principalmente quanto a jornada mista, que compreende as que se iniciam entre 22h e 2h30 e se encerram após as 7h do dia seguinte, a chamada jornada mista.
> Os tíquetes e vales para colegas afastados por motivo de saúde foram mantidos no tempo que durar a licença médica.
> As isenções de tarifas para empregados estão mantidas.
> A jornada de até 6 horas mantém intervalo de 30 minutos.

Banrisul

Negociação acabou somente no dia 28. Representantes sindicais arrancaram abono de R$ 1 mil

>Auxílio cesta alimentação - R$ 895,34
> Décima terceira cesta alimentação - R$ 1.534,64
> Adicional por tempo de serviço (anuênio) R$ 46,77
>Opção de parcelamento do desconto do adiantamento de férias em até quatro vezes sem juros.
> PLR pactuada na Convenção Coletiva de Trabalho: até o dia 12.09.2018, será paga a antecipação da PLR, relativa ao ano de 2018, em parcela única, considerando o lucro líquido apurado até 31.07.2018. A diferença, se houver, considerando o lucro líquido apurado em 31.12.2018 será paga até 01 de março de 2019.
>PLR adicional do Banrisul em valor igual a 1,8% do lucro no ano de 2018. O valor do benefício individual equivalerá ao resultado da divisão do valor de 1,8% do lucro líquido apurado do ano de 2018 pelo número total de empregados do Banco e terá como base de cálculo o lucro líquido apurado até julho de 2018. A diferença, se houver, considerando o lucro líquido apurado em 31.12.2018 será paga até 01 de março de 2019.
>O Banrisul pagará aos empregados, linearmente, desvinculado da remuneração, em pagamento único, o valor de R$ 1.000,00, a título de abono, pago exclusivamente na negociação coletiva de 2018.

Voz do Bancário

Publicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região
Fundado em 24 de outubro de 1935
Filiado à Feeb/RS, Contraf, Cut, Dieese e Diap

Base Territorial: Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Ipê, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis.
Conselho Editorial: Diretoria do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região | **Jornalista Responsável:** Marlei Ferreira - Mtb 8542
Fotolitos e Impressão: Lorigraf | Tiragem desta edição: 2.000 exemplares

Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul - RS | Cep: 95020-310 | Fone: (54) 3223.2166 | bancax@bancax.org.br | www.banca.org.br